

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N.º 08/2020

PROCESSO N°: 6017.2020/0005380-3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADA: Lider Serviço de Locação de Veículos Eireli
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de transporte mediante disponibilidade de 01 (um) veículo (van ou mini van) em caráter não eventual, com condutor e combustível, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnicoadministrativas dos diversos setores de SF.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo **Coordenador de Administração, Senhor DANILO HATSUMURA**, conforme artigo 4º, II, da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, , e, de outro lado a empresa **Lider Serviço de Locação de Veículos Eireli**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1560, sala 17, Santana, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.165.013/0001-13, por seu representante legal Sr. João José de Lima Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 08/2020**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 061712491 publicado no D.O.Cidade de SP em 21/04/2022 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

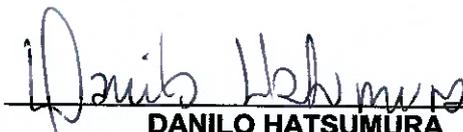
1. Fica o contrato 08/2020 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de abril de 2022, com base no item 3.7 do referido Contrato nº 08/2020 ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro.

2. O valor mensal da prorrogação, aplicado o índice definitivo de 10,962927% é de R\$ 7.351,49 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) e o total será de R\$ 22.054,47 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2.100.3.390.37.00.00 e R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) para eventuais despesas com pedágio, onerando a dotação 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00

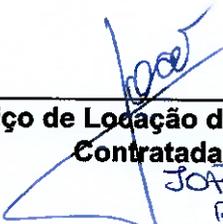
3. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de abril de 2022.



DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda



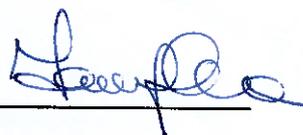
Lider Serviço de Locação de Serviços Eireli
Contratada

JOSE DE LIMA JUNIOR
RG [REDACTED]

Testemunhas:



Nome:
RG/CPF
Aline Carvalho Alves
Assessora I
RF: 889-391-8
SF/COADM/DICOM



Nome:
RG/CPF
Fabiana A. de Oliveira
RF. 620.792.5
AGPP